

PORTARIA INDEA - MT N.º 0010/ 2.015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992 e,

Considerando, previsão exposta no Art. 9º da Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso - Lei 7.138/1999 e suas alterações posteriores e a vigência da Portaria Conjunta SEDEC/INDEA nº 03 de 27 de maio de 2010 esta que trata do credenciamento de Médicos Veterinários para atendimento exclusivo a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

I - Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado, visando desabilitá-lo da atividade de atendimento a leilões rurais agropecuários realizados no Estado de Mato Grosso.

- FERNANDA QUINTINO DIGIGOV, CRMV/MT 3527 Cadastro no INDEA pela Portaria 026-2014.

Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Guilherme Linares Nolasco

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ed4e208

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar